

NORMAS REGULAMENTARES

LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS E MULTIMÉDIA

NORMAS REGULAMENTARES

LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS E MULTIMÉDIA

PREÂMBULO

As presentes Normas visam dar cumprimento ao artigo n.º 14º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março. Distinta informação relativa a matérias mencionadas nas presentes Normas integram os Estatutos da Escola Superior Gallaecia, adiante designada por ESG.

Artigo 1º

Criação

A Escola Superior Gallaecia confere o grau de licenciado em Artes Plásticas e Multimédia.

Artigo 2º

Objetivos do curso

A Licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia tem por objetivo a formação de Artistas Plásticos e de Multimédia com uma sólida formação técnica e artística, nas áreas de Artes Plásticas e Multimédia. A formação de profissionais nestes domínios de intervenção requer uma forte preparação nas áreas de:

- a) Artes em geral, das teorias, das tecnologias e sistemas de representação;
- b) Criação e desenvolvimento de produtos artísticos, quer no âmbito das artes plásticas, quer nas designadas artes digitais;
- c) Dimensões de expressão artística e multimédia em suportes digitais;
- d) Criação, da inovação e da produção, orientadas para a aquisição de competências de intervenção artística em ambientes de aplicação profissional.

As áreas em referência constituem, na sociedade da informação em que vivemos, um suporte para a construção dos novos espaços digitais de representação artístico-cultural, nos quais desempenham um papel fundamental as indústrias multimédia e de representação.

Artigo 3º

Áreas científicas

O curso de licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia está integrado nas áreas científicas de Áudio Visuais e Produção dos Media, Belas Artes, Design, Informática, Artes, Psicologia, Sociologia, Jornalismo e Reportagem, Ciências Informáticas, Artesanato, Ciências de Educação, Direito, História e Arqueologia, Línguas e Literaturas Estrangeiras e Projeto Artístico de Final de Curso.

Artigo 4º

Duração do curso

O curso de licenciatura em Artes plásticas e Multimédia tem a duração de 6 semestres curriculares.

Artigo 5º

Condições específicas de ingresso

As condições de ingresso específicas são:

1- Concurso Institucional;

Realização de uma das seguintes provas de ingresso:

- Geometria Descritiva;
- História da Cultura e das Artes;
- Desenho.

São exigidas as seguintes classificações mínimas:

a) Provas de Ingresso 95 pontos;

b) Nota de Candidatura 100 pontos.

A fórmula de cálculo da nota de candidatura é a resultante da soma da classificação média do ensino secundário, ponderada com 0,60, com a classificação da prova de ingresso, com uma ponderação de 0,40.

2- Outras formas de ingresso;

As condições e regras específicas para as restantes formas legalmente previstas para ingresso em cursos de licenciatura, nomeadamente, cursos especiais, regimes especiais, mudança de curso, transferência e reingresso, são as definidas pelos respetivos diplomas e, quando aplicável, por normas ou regulamentos internos especialmente elaborados para o efeito pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 6º

Condições de funcionamento

1- A ESG assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia, nomeadamente:

a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;

b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor e especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, biblioteca e equipamentos adequados.

NORMAS REGULAMENTARES

LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS E MULTIMÉDIA

Artigo 7º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1- O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS).

2- O número total de créditos necessário à obtenção do grau de licenciado é de 180 créditos.

3- As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do quadro seguinte:

1º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (H.)		CRÉD. ECTS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
AM01 Oficina de Investigação Artística	BLA	S	140	TP:72	5	Obrigatória
AM02 Desenho I	AVM	S	224	TP:90	8	Obrigatória
AM03 Informática Aplicada ao Design	IOU	S	224	TP:90	8	Obrigatória
AM04 História da Arte Contemporânea	BLA	S	84	T:36	3	Obrigatória
AM05 Psicologia Cognitiva	PSC	S	84	T:36	3	Obrigatória
AM06A Imagens e Sistemas de Representação	BLA	S	84	T:36	3	Opcional
AM06B Inglês Técnico	LLE					

2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (H.)		CRÉD. ECTS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
AM07 Web Design	DSG	S	224	TP:90	8	Obrigatória
AM08 Desenho II	AVM	S	224	TP:90	8	Obrigatória
AM09 Metodologia e Planificação Artística	AVM	S	140	TP:72	5	Obrigatória
AM10 Filosofias e Teorias da Arte	BLA	S	84	T:36	3	Obrigatória
AM11 Novos Media – Técnicas e Estética	BLA	S	84	TP:36	3	Obrigatória
AM12A Sociologia da Comunicação	SEO	S	84	T:36	3	Opcional
AM12B Evolução do Valor Estético	BLA					

3º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (H.)		CRÉD. ECTS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
AM13 Tecnologias Digitais de Animação 2D e 3D	AVM	S	224	TP:90	8	Obrigatória
AM14 Desenho III	AVM	S	224	TP:90	8	Obrigatória
AM15 Linguagens Escritas e Virtuais	ART	S	84	T:36	3	Obrigatória
AM16 Anatomia e Ergonomia	DSG	S	84	TP:36	3	Obrigatória
AM17 Tratamento de Imagem e Digitalização	BLA	S	84	TP:36	3	Obrigatória
AM18 Produção Artesanal	ATS	S	84	TP:36	3	Obrigatória
AM19 Práticas Emergentes nas Artes	BLA	S	56	TP:36	2	Obrigatória

4º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (H.)		CRÉD. ECTS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
AM20 Tecnologias Digitais de Vídeo	AVM	S	224	TP:90	8	Obrigatória
AM21 Oficina de Artes Plásticas I	BLA	S	224	TP:92	8	Obrigatória
AM22 Sensores e Programação Geral	IOU	S	84	TP:36	3	Obrigatória
AM23 Processos e Métodos de Criação Artística	BLA	S	84	TP:38	3	Obrigatória
AM24 Design de Interface	CII	S	56	TP:32	2	Obrigatória
AM25 Colorimetria e Tipografia	AVM	S	84	TP:36	3	Obrigatória
AM26A Museologia Contemporânea	HEA	S	84	TP:36	3	Opcional
AM26B Maquetismo	DSG					
AM26C Organização de Eventos Culturais	AVM					

NORMAS REGULAMENTARES

LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS E MULTIMÉDIA

5º Semestre

UNIDADES CURRICULARES		ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (H.)		CRÉD. ECTS	OBSERV.
				TOTAL	CONTACTO		
AM27	Tecnologias Digitais de Luz	AVM	S	84	TP:36	3	Obrigatória
AM28	Tecnologias Digitais de Som	AVM	S	196	TP:72	7	Obrigatória
AM29	Introdução ao Grafismo Têxtil	DSG	S	56	TP:36	2	Obrigatória
AM30	Semiótica e Comunicação Multimédia	JER	S	84	T:36	3	Obrigatória
AM31	Legislação e Ética	DRT	S	56	T:30	2	Obrigatória
AM32	Organização e Prática Profissional	CDE	S	56	TP:30	2	Obrigatória
AM33	Oficina de Artes Plásticas II	BLA	S	224	TP:84	8	Obrigatória
AM34A	Técnicas Artesanais	ATS					
AM34B	Tecnologias Artísticas - Impressão e Modelagem	ATS	S	84	TP:36	3	Opcional
AM34C	Produção de Múltiplos	BLA					

6º Semestre

UNIDADES CURRICULARES		ÁREA CIENT.	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (H.)		CRÉD. ECTS	OBSERV.
				TOTAL	CONTACTO		
AM35	Produção Multimédia	AVM	S	196	TP:90	7	Obrigatória
AM36	Volumetria e Artes	ART	S	84	TP:90	3	Obrigatória
AM37	Projeto Artístico de Final de Curso de Licenciatura	AVM	S	560	PL:180	20	Obrigatória

Artigo 8º

Regime de avaliação e conhecimentos

As matérias relativas a instrumentos e júris de avaliação, exames e suas épocas de realização, consulta de provas e reclamações, constam dos Estatutos em vigor na ESG.

Artigo 9º

Regime de precedências

Não existe regime de precedências em unidades curriculares do 1º ciclo de estudos.

Artigo 10º

Coefficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

Para efeitos de apuramento da nota final da licenciatura, é realizada a média ponderada por unidade de crédito ECTS das classificações obtidas nas disciplinas contabilizadas para a soma total de 180 ECTS.

Artigo 11º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

O grau de licenciado é titulado por diploma e por uma carta de curso do grau de licenciado, de acordo com o estipulado pelo artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e acompanhada pela emissão de um suplemento ao di-

ploma, elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

São elementos obrigatórios nos diplomas e cartas de curso:

- Nome completo do Aluno;
- Documento de Identificação Pessoal;
- Filiação;
- Ano de Conclusão do Curso;
- A designação do Curso e do Ramo ou Opção quando for o caso;
- Classificação final segundo a escala nacional, com a respectiva correspondência na escala europeia de comparabilidade de classificações;
- Data emissão diploma;
- Assinatura(s) do(s) responsável(is);
- O Selo Branco da ESG.

Artigo 12º

Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento do diploma

O diploma, a carta de curso e o suplemento ao diploma, depois de requeridos, são emitidos no prazo de 60 dias.

Artigo 13º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da ESG, podendo ser ouvido o Conselho Diretivo da escola.

NORMAS REGULAMENTARES

LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS E MULTIMÉDIA

Artigo 14.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

Artigo 15.º

Considerações finais e transitórias

As presentes Normas entram em vigor no ano letivo 2010/2011, no seguimento da sua ratificação em sede de reunião do Conselho Científico, no dia 06 de Julho de 2011.

As presentes Normas foram revistas e ratificadas em sede de reunião do Conselho de Direção a 16 de Abril de 2013.